

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
01		Impostos Directos:		01		Impostos Directos:	
	01	Sobre o rendimento:			01	Sobre o rendimento:	
	01	Imp.s/rend.pess.singulares (IRS).			01	Imp.s/rend.pess.singulares (IRS).	
	02	Imp.s/rend.pess.colectivas (IRC).			02	Imp.s/rend.pess.colectivas (IRC).	
01	02	Outros:		01	02	Outros:	
	01	Imposto s/sucessões e doações.			01	Imposto s/sucessões e doações.	
	02	Contribuição autárquica.					
	03	Imposto municipal s/ veiculos.					
	04	Imposto municipal de sisa.					
	05	Derrama.					
	06	Imposto uso, porte e detenção armas.			03	Imposto uso, porte e detenção armas.	
	07	Impostos abolidos.			02	Impostos abolidos (DL's n.º 442-A/88 e n.º 442-B/88, de 30/11).	
	99	Impostos directos diversos.			04	Impostos directos diversos.	
02		Impostos indirectos:		02		Impostos indirectos:	
					01	Transacções internacionais	
02	01	Sobre o consumo:		02	02	Sobre o consumo:	
	01	Imposto s/ produtos petrolíferos (ISP).			01	Imposto s/ produtos petrolíferos (ISP).	
	02	Imposto s/ valor acrescentado (IVA).			02	Imposto s/ valor acrescentado (IVA).	
	03	Imposto automóvel (IA).			03	Imposto automóvel (IA).	
	04	Imposto de consumo s/ tabaco.			05	Imposto de consumo s/ tabaco.	
	05	Imposto s/ álcool beb. alcoól. (IABA).			06	Imposto s/ bebidas alcoólicas (IABA).	
					07	Imposto s/ cerveja (IABA).	
					09	Imposto s/ o álcool (IABA).	
	99	Impostos diversos s/ consumo.					
02	02	Outros:		02	03	Outros:	
	01	Lotarias.			01	Lotarias.	
	02	Imposto do selo.			02	Imposto do selo.	
	03	Imposto do jogo.			04	Imposto do jogo.	
	04	Impostos rodoviários.					
	05	Resultados exploração apostas mútuas.					
	06	Impostos indirectos específicos autarq. locais.					
	99	Impostos indirectos diversos.			06	Impostos indirectos diversos.	
03		Contribuições para seg. social, CGA e ADSE:					
	01	Subsistema previdencial					
	01	Quotizações dos trabalhadores					

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro		
Designação			Designação		
	02	Contribuições			
	03	Contribuições por políticas activas de emprego			
03	02	Regimes complementares e especiais			
	01	Regimes especiais			
	02	Regimes complementares			
03	03	Caixa Geral de Aposentações e ADSE:			
	01	Quotas e comparticipações para a CGA.			
	02	Comparticipações para a ADSE.	03	01	01 Descontos nos vencimentos dos beneficiários da ADSE.
	99	Outros.			
04		Taxas, multas e outras penalidades:	03		Taxas, multas e outras penalidades:
	01	Taxas:		01	Taxas:
	01	Taxas de justiça.			As taxas arrecadadas no subsector dos serviços integrados eram contabilizadas em Impostos indirectos diversos (02/03/06), quando cobradas ao sector produtivo, ou em Taxas diversas (03/01/04), quando cobradas a particulares.
	02	Taxas de registo de notariado.			
	03	Taxas de registo predial.			
	04	Taxas de registo civil.			
	05	Taxas de registo comercial.			
	06	Taxas florestais.			
	07	Taxas vinícolas.			
	08	Taxas moderadoras.			
	09	Taxas s/ espectáculos e divertimentos.			
	10	Taxas s/ energia.			
	11	Taxas s/ geologia e minas.			
	12	Taxas s/ comercialização e abate de gado.			
	13	Taxas de portos.			
	14	Taxas s/ operações de bolsa.			
	15	Taxas s/ controlo metrológico e de qualidade.			
	16	Taxas s/ fiscalização de activ. comerciais e indust.			
	17	Taxas s/ licenciamentos div. concedidos a empresas.			
	18	Taxas s/ valor de adjudicação de obras públicas.			
	19	Adicionais.	03	01	
	20	Emolumentos consulares.			
	21	Portagens.			
	22	Propinas.			
	23	Taxas específicas das autarquias locais.			
	99	Taxas diversas	03	01	04 Taxas diversas
04	02	Multas e outras penalidades:	03	02	Multas e outras penalidades:
	01	Juros de mora.		01	Juros de mora.

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
	02	Juros compensatórios.			02	Juros compensatórios.	
	03	Multas e coimas p/ infracções Código Estrada e restante legislação.			05	Multas e coimas p/ infracç. Código Estrada e restante legislação	
	04	Coimas e penalidades por contra-ordenações.			07	Coimas e penalidades por contra-ordenações.	
	99	Multas e penalidades diversas.			06	Multas e penalidades diversas.	
05		Rendimentos da propriedade:		04		Rendimentos da propriedade:	
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras:			01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras:	
					03	Juros - Administrações privadas:	
	01	Públicas.		04 01 01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas.	
	02	Privadas.		04 01 02		Empresas privadas.	
				04 03 01		Instituições particulares	
05 02		Juros - Sociedades financeiras.					
	01	Bancos e outras instituições financeiras		04 04		Juros - Instituições de crédito:	
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		04 05		Juros - Empresas de seguros:	
05 03		Juros - Administrações públicas:		04 02		Juros - Administrações públicas:	
	01	Administração central - Estado.			01	Estado (CGE).	
	02	Administração central - SFA.			02	Fundos autónomos.	
					03	Serviços autónomos.	
	03	Administração regional .			07	Regiões Autónomas.	
	04	Administração local - Continente.			04	Administração local - Continente.	
	05	Administração local - Regiões Autónomas.			05	Administração local - Regiões Autónomas.	
	06	Segurança Social.			06	Segurança Social.	
05 04		Juros - Instituições s/fins lucrativos.		04 03 01		Instituições particulares	
05 05		Juros - Famílias.		04 06		Juros - Famílias.	
05 06		Juros - Resto do mundo:		04 07		Juros - Exterior:	
	01	União Europeia - Instituições.			02	União Europeia.	
	02	União Europeia - Países membros.			02	União Europeia.	
	03	Países terceiros e organizações internacionais.			03	Outros.	
05 07		Divid. e particip. lucros de soc. e quase soc. não financeiras:		04 08		Dividendos e participações nos lucros de soc. e quase soc.	
05 08		Dividendos e participações lucros de soc. financeiras.		04 09		Dividendos e partic. nos lucros de instituições de crédito:	
05				04 10		Dividendos e partic. nos lucros de empresas de seguros:	
05 09		Participações nos lucros de administrações públicas.		04 11		Participações nos lucr. de administ. públicas.	
05 10		Rendas:					
	01	Terrenos.		04 12		Rendas de terrenos:	
	02	Activos no subsolo.					
	03	Habitações.					
	04	Edifícios.					

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação			Designação			
	05	Bens de domínio público.				
	99	Outros.				
05	11	Activos incorpóreos:				
06		Transferências correntes:	05		Transferências:	
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras:		01	Sociedades e quase soc. não financeiras:	
				03	Administrações privadas:	
	01	Públicas.	05	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.
	02	Privadas.	05	01	02	Empresas privadas.
			05	03	01	Instituições particulares
06	02	Sociedades financeiras:				
	01	Bancos e outras instituições financeiras	05	04	Instituições de crédito:	
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	05	05	Empresas de seguros:	
06	03	Administrações central:	05	02	Administrações públicas:	
	01	Estado		01	Estado (CGE).	
	02	Estado - Subsist. de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade				
	03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social				
	04	Estado - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof.				
	05	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados				
	06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados				
	07	Serviços e Fundos Autónomos		02	Fundos autónomos.	
				03	Serviços autónomos.	
	08	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de protecção social de cidadania - Acção Social				
	09	Ser.Fund. Aut. - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof.				
	10	SFA - Participação portuguesa em projectos co-financiados				
	11	SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados				
06	04	Administração regional:				
	01	Região Autónoma dos Açores		07	Regiões Autónomas .	
	02	Região Autónoma da Madeira		07	Regiões Autónomas .	
06	05	Administração local:				
	01	Continente		04	Administração local - Continente.	
	02	Região Autónoma dos Açores		05	Administração local - Regiões Autónomas.	
	03	Região Autónoma da Madeira		05	Administração local - Regiões Autónomas.	
06	06	Segurança social:				
	01	Sistema de solidariedade e segurança social		06	Segurança Social.	
	02	Participação portuguesa em projectos co-financiados				
	03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados				

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
	04	Outras transferências					
06 07		Instituições s/fins lucrativos:					
	01	Instituições s/ fins lucrativos.		05 03 01		Instituições particulares	
06 08		Famílias:		05 06		Famílias:	
	01	Famílias.			01	Particulares.	
06 09		Resto do Mundo:		05 07		Exterior:	
	01	União Europeia - Instituições.			01	União Europeia:	
	02	União Europeia - Instituições - Subsist. de protecção social de cidadania.					
	03	UE - Instit. - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form. prof..					
	04	União Europeia - Países membros.					
	05	Países terceiros e organizações internacionais.		05 07 02		Outros:	
	06	Países terceiros e org. intern. - Subsist. de protecção social de cidadania.					
07		Venda de bens e serviços correntes:		06		Venda de bens e serviços correntes:	
	01	Venda de bens:			01	Venda de bens duradouros:	
					02	Venda de bens não duradouros:	
	01	Material de escritório.					
	02	Livros e documentação técnica.					
	03	Publicações e impressos.		06 02 01		Publicações e impressos.	
	04	Fardamentos e artigos pessoais.		06 02 02		Fardamentos e artigos pessoais.	
	05	Bens inutilizados.		06 02 04		Bens inutilizados.	
	06	Produtos agrícolas e pecuários.		06 02 03		Recursos diversos.	
	07	Produtos alimentares e bebidas.					
	08	Mercadorias.					
	09	Matérias de consumo.					
	10	Desperdícios, resíduos e refugos.					
	11	Produtos acabados e intermédios					
	99	Outros.		06 02 05		Outros bens não duradouros.	
07 02		Serviços:		06 03		Serviços:	
	01	Aluguer de espaços e equipamentos.					
	02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.					
	03	Vistorias e ensaios.					
	04	Serviços de laboratórios.					
	05	Actividades de saúde.					
	06	Reparações.					
	07	Alimentação e alojamento.					
	08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto.					
	09	Serviços específicos das autarquias					

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
		99	Outros.	06	03	01, 02 e 03 Adm. Públicas/Out. sectores/Serviços diversos.	
07	03	Rendas:		06	04	Rendas:	
		01	Habitacões.			01	Habitacões.
		02	Edifícios.			02	Edifícios.
		99	Outras.			03	Outras.
08		Outras receitas correntes:		07		Outras receitas correntes:	
	01	Outras receitas correntes:			01	Outras receitas correntes:	
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio.			02	Prémios e taxas por garantias de risco.
		02	Produto da venda de valores desamoedados.			01	Produto da venda de valores desamoedados.
		03	Lucros de amoedação.			03	Lucros de amoedação.
		99	Outras.			05	Outras.
RECEITAS CAPITAL				RECEITAS CAPITAL			
09		Venda de bens de investimento:		08		Venda de bens de investimento:	
	01	Terrenos:					
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	08	03	Terrenos - Outros sectores:	
		02	Sociedades financeiras.			03	Terrenos - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	08	01	Terrenos - Administrações públicas:	
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			01	Terrenos - Administrações públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional			01	Terrenos - Administrações públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			01	Terrenos - Administrações públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			01	Terrenos - Administrações públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.			01	Terrenos - Administrações públicas:
		09	Instituições s/fins lucrativos.	08	03	Terrenos - Outros sectores:	
		10	Famílias.			03	Terrenos - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.	08	02	Terrenos - Exterior:	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			02	Terrenos - Exterior:
09	02	Habitacões:					
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	08	06	Habitacões - Outros sectores:	
		02	Sociedades financeiras.			06	Habitacões - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	08	04	Habitacões - Administrações públicas:	
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			04	Habitacões - Administrações públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional			04	Habitacões - Administrações públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			04	Habitacões - Administrações públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			04	Habitacões - Administrações públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.			04	Habitacões - Administrações públicas:
		09	Instituições s/fins lucrativos.	08	06	Habitacões - Outros sectores:	

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
		10	Famílias.		06		Habitacões - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.		08 05		Habitacões - Exterior:
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		05		Habitacões - Exterior:
09 03			Edifícios:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.		08 09		Edifícios - Outros sectores:
		02	Sociedades financeiras.		09		Edifícios - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.		08 07		Edifícios - Administrações públicas:
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		07		Edifícios - Administrações públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional		07		Edifícios - Administrações públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		07		Edifícios - Administrações públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		07		Edifícios - Administrações públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.		07		Edifícios - Administrações públicas:
		09	Instituições s/fins lucrativos.		08 09		Edifícios - Outros sectores:
		10	Famílias.		09		Edifícios - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.		08 08		Edifícios - Exterior:
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		08		Edifícios - Exterior:
09 04			Outros bens de investimento:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.		08 12		Outros bens de investimento - Outros sectores:
		02	Sociedades financeiras.		12		Outros bens de investimento - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.		08 10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional		10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.		10		Outros bens de investimento - Administrações públicas:
		09	Instituições s/fins lucrativos.		08 12		Outros bens de investimento - Outros sectores:
		10	Famílias.		12		Outros bens de investimento - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.		08 11		Outros bens de investimento - Exterior:
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		11		Outros bens de investimento - Exterior:
10			Transferências de capital:	09			Transferências:
	01		Sociedades e quase soc. não financeiras:		01		Sociedades e quase soc. não financeiras:
					03		Administrações privadas:
		01	Públicas.		09 01 01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas.
		02	Privadas.		09 01 02		Empresas privadas.
					09 03 01		Instituições particulares
10 02			Sociedades financeiras:				
		01	Bancos e outras instituições financeiras		09 04		Instituições de crédito:

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
	02	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões		09	05	Empresas de seguros:	
10	03	Administrações central:		09	02	Administrações públicas:	
	01	Estado			01	Estado (CGE).	
	02	Estado - Subsist. de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade					
	03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social					
	04	Estado - Consig. rendimentos do Estado para reservas de capitalização					
	05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado					
	06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados					
	08	Serviços e Fundos Autónomos		09	02	02	Fundos autónomos.
				09	02	03	Serviços autónomos.
	09	SFA - Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	10	SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados					
10	04	Administração regional:					
	01	Região Autónoma dos Açores					
	02	Região Autónoma da Madeira					
10	05	Administração local:					
	01	Continente		09	02	04	Administração local - Continente.
	02	Região Autónoma dos Açores		09	02	05	Administração local - Regiões Autónomas.
	03	Região Autónoma da Madeira		09	02	05	Administração local - Regiões Autónomas.
10	06	Segurança social:					
	01	Sistema de solidariedade e segurança social		09	02	06	Segurança Social.
	02	Participação portuguesa em projectos co-financiados					
	03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados					
	04	Capitalização pública de estabilização					
	05	Outras transferências					
10	07	Instituições s/fins lucrativos:					
	01	Instituições s/ fins lucrativos.		09	03	01	Instituições particulares
10	08	Famílias:		09	06	Famílias:	
	01	Famílias.			01	Particulares.	
10	09	Resto do Mundo:					
	01	União Europeia - Instituições.		09	07	Exterior - União Europeia:	
	02	União Europeia - Instituições - Subsist. de protecção social de cidadania.					
	03	União Europeia - Países membros.					
	04	Países terceiros e organizações internacionais.		09	08	Exterior - Outros:	
	05	Países terceiros e org. intern. - Subsist. de protecção social de cidadania.					

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro		
Designação			Designação		
11		Activos financeiros:	10		Activos financeiros:
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros organizações internacionais.			
11	02	Títulos a curto prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	10	03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	02	Sociedades financeiras.		03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	10	01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	05	Adm. Públicas - Adm. regional		01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.		01	Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
	09	Instituições s/fins lucrativos.	10	03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	10	Famílias.		03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	11	Resto do mundo - União Europeia.	10	02	Títulos a curto prazo - Exterior:
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		02	Títulos a curto prazo - Exterior:
11	03	Títulos a médio e longo prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	10	06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	02	Sociedades financeiras.		06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	10	04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	05	Adm. Públicas - Adm. regional		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	09	Instituições s/fins lucrativos.	10	06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
		10	Famílias.			06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.			10 05	Títulos a médio e longo prazo - Exterior:
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			05	Títulos a médio e longo prazo - Exterior:
						10 07	Títulos de participação - Exterior:
						10 08	Títulos de participação - Outros sectores:
11 04			Derivados financeiros:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.				
		02	Sociedades financeiras.				
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.				
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.				
		05	Adm. Públicas - Adm. regional				
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.				
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.				
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.				
		09	Instituições s/fins lucrativos.				
		10	Famílias.				
		11	Resto do mundo - União Europeia.				
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.				
11 05			Empréstimos a curto prazo:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			10 11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
		02	Sociedades financeiras.			11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			10 09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.			09	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
		09	Instituições s/fins lucrativos.			10 11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
		10	Famílias.			11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
		11	Resto do mundo - União Europeia.			10 10	Empréstimos a curto prazo - Exterior:
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			10	Empréstimos a curto prazo - Exterior:
11 06			Empréstimos a médio e longo prazo:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			10 14	Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:
		02	Sociedades financeiras.			14	Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.		10	12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			12		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	09	Instituições s/fins lucrativos.		10	14		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	10	Famílias.			14		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	11	Resto do mundo - União Europeia.		10	13		Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			13		Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:
11	07	Recuperação de créditos garantidos:		10	15	02	Recuperação de créditos garantidos.
11	08	Ações e outras participações:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
11	09	Unidades de participação:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.					
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
11	10		Alienação de partes sociais de empresas:	10	15	01	Alienação de partes sociais de empresas:
11	11		Outros activos financeiros:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.				
		02	Sociedades financeiras.				
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.				
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.				
		05	Adm. Públicas - Adm. regional				
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.				
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.				
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.				
		09	Instituições s/fins lucrativos.				
		10	Famílias.	10	15	03	Outros activos financeiros / Diversos:
		11	Resto do mundo - União Europeia.				
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.				
12			Passivos financeiros:	11			Passivos financeiros:
	01		Depósitos, certificados de depósito e poupança:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.				
		02	Sociedades financeiras.				
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.				
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.				
		05	Adm. Públicas - Adm. regional				
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.				
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.				
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.				
		09	Instituições s/fins lucrativos.				
		10	Famílias.				
		11	Resto do mundo - União Europeia.				
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.				
12	02		Títulos a curto prazo:				
		01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	11	03		Títulos a curto prazo - Outros sectores:
		02	Sociedades financeiras.		03		Títulos a curto prazo - Outros sectores:
		03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	11	01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
		04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
		05	Adm. Públicas - Adm. regional		01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
		06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
		07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:
		08	Adm. Públicas - Segurança Social.		01		Títulos a curto prazo - Administrações públicas:

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro		
Designação			Designação		
	09	Instituições s/fins lucrativos.	11 03		Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	10	Famílias.		03	Títulos a curto prazo - Outros sectores:
	11	Resto do mundo - União Europeia.	11 02		Títulos a curto prazo - Exterior:
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		02	Títulos a curto prazo - Exterior:
12 03		Títulos a médio e longo prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	11 06		Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	02	Sociedades financeiras.		06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	11 04		Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	05	Adm. Públicas - Adm. regional		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.		04	Títulos a médio e longo prazo - Administ. públicas:
	09	Instituições s/fins lucrativos.	11 06		Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	10	Famílias.		06	Títulos a médio e longo prazo - Outros sectores:
	11	Resto do mundo - União Europeia.	11 05		Títulos a médio e longo prazo - Exterior:
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		05	Títulos a médio e longo prazo - Exterior:
12 04		Derivados financeiros:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.			
	02	Sociedades financeiras.			
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.			
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.			
	05	Adm. Públicas - Adm. regional			
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.			
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.			
	09	Instituições s/fins lucrativos.			
	10	Famílias.			
	11	Resto do mundo - União Europeia.			
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.			
12 05		Empréstimos a curto prazo:			
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.	11 09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
	02	Sociedades financeiras.		09	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.	11 07		Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		07	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
	05	Adm. Públicas - Adm. regional		07	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		07	Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro				Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro			
Designação				Designação			
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		07		Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:	
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.		07		Empréstimos a curto prazo - Administ. públicas:	
	09	Instituições s/fins lucrativos.		11 09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:	
	10	Famílias.		09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.		11 08		Empréstimos a curto prazo - Exterior:	
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		08		Empréstimos a curto prazo - Exterior:	
12 06		Empréstimos a médio e longo prazo:					
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.		11 12		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
	02	Sociedades financeiras.		12		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.		11 10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.		10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	05	Adm. Públicas - Adm. regional		10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.		10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.		10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.		10		Empréstimos a médio e longo prazo - Administ. públicas:	
	09	Instituições s/fins lucrativos.		11 12		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
	10	Famílias.		12		Empréstimos a médio e longo prazo - Outros sectores:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.		11 11		Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:	
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.		11		Empréstimos a médio e longo prazo - Exterior:	
12 07		Outros passivos financeiros:		11 13		Outros passivos financeiros:	
	01	Sociedades e quase soc. não financeiras.					
	02	Sociedades financeiras.					
	03	Adm. Públicas - Adm. central - Estado.					
	04	Adm. Públicas - Adm. central - SFA.					
	05	Adm. Públicas - Adm. regional					
	06	Adm. Públicas - Adm. local - Continente.					
	07	Adm. Públicas - Adm. local - Regiões Autónomas.					
	08	Adm. Públicas - Segurança Social.					
	09	Instituições s/fins lucrativos.					
	10	Famílias.		11 13 01		Outros passivos financeiros:	
	11	Resto do mundo - União Europeia.					
	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.					
13		Outras receitas de capital:		12		Outras receitas de capital:	
01		Outras:					
	01	Indemnizações.					
	02	Activos incorpóreos.					
	99	Outras.		12 01 03		Outras.	

MAPA COMPARATIVO ENTRE DOIS DIPLOMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro			Decreto-Lei n.º 450/88, de 21 de Dezembro		
Designação			Designação		
14		Recursos próprios comunitários:	13		Recursos próprios comunitários:
	01	Recursos próprios comunitários:		01	Recursos próprios tradicionais:
	01	Direitos aduaneiros de importação		01	Direitos aduaneiros de importação
	02	Direitos niveladores agrícolas		02	Direitos agrícolas
	03	Quotização sobre açúcar e isoglucose		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose
	99	Outros.	13 02		Outras receitas comunitárias:
15		Reposições não abatidas nos pagamentos:	14		Reposições não abatidas nos pagamentos:
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos:		01	Reposições não abatidas nos pagamentos:
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos.		01	Reposições não abatidas nos pagamentos.
16		Saldo da gerência anterior:	12		Outras receitas de capital:
	01	Saldo orçamental:		01 01	Saldo da gerência anterior:
	01	Na posse do serviço		01	Na posse do serviço.
	02	Na posse do sector da segurança social.			
	03	Na posse do serviço - Consignado		01	Na posse do serviço.
	04	Na posse do Tesouro		02	Na posse do Tesouro.
	05	Na posse do Tesouro - Consignado		02	Na posse do Tesouro.
17		Operações extra-orçamentais:			
	01	Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado			
	02	Outras operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado			
17	03	Reposições abatidas nos pagamentos	16		Reposições abatidas nos pagamentos
17	04	Contas de ordem	15		Contas de ordem.